



# Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

Rua Romeu Zanetti, 600 – Fone: 19 36631513/36631955 CEP- 13.780-000

<b>PROTOCOLO</b> Data:14/03/2019	EXPEDIENTE ____/____/____  ____/____/____ <b>DESPACHO</b> _____	<b>N.º 42/19</b>
Márcia C.Pópolo da Silva Dir. Adm. de Secretaria	Aprovado por unanimidade _____ Aprovado por maioria _____ Ciente – Arquive-se _____ Rejeitado _____ Retirado da pauta _____ Oficie-se _____	
<b>EMENTA:</b> “Sugere ao Chefe do Executivo, acompanhamento e fiscalização pelo Departamento de Engenharia dos serviços de abertura de valas em vias e passeios públicos pela concessionária SABESP”.		
<b><u>INDICAÇÃO</u></b>		
<p>Indico ao chefe do Poder Executivo, na forma regimental, que proceda através de seu Departamento de Engenharia, acompanhamento e fiscalização dos serviços de abertura de valas em vias e passeio público pela concessionária SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo).</p> <p>Nosso pleito justifica-se pelas constantes obras de reparo em redes de água e esgoto realizada pela concessionária nas vias e passeio público em nossa cidade e que não estão sendo executadas de maneira satisfatória devido a recomposição dos paralelos ou de massa asfáltica.</p> <p>Tendo em vista que o não acompanhamento da prefeitura na execução desses serviços, e o contínuo e sucessivo reparos irregulares nas vias e passeio público, além de gerar constrangimento a população, também onera os cofres públicos, pois futuramente a prefeitura acaba ficando com o ônus e a responsabilidade de readequar esses pontos pelo exercício irregular dessa atividade da SABESP.</p> <p>Por se tratar de uma concessão de serviço público, através de contrato com a empresa prestadora de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, a prefeitura pode e deve através de seu departamento de engenharia, acompanhar e fiscalizar as atividades da concessionária nesse sentido, exigindo que a SABESP solicite autorização para proceder esses reparos, bem como estabelecer por meio de legislação específica, assim como executar o serviço e se por acaso não cumprirem com as regras legais estabelecidas, a prefeitura poderá notificar e autuar a empresa, evitando assim transtornos à população e danos aos cofres públicos.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a Presidência dessa egrégia Casa de Leis que encaminhe cópia de inteiro teor ao Chefe do Executivo, para que, dentro do prazo regimental, envie suas considerações ao conhecimento desta Edilidade para darmos sequência ao bom andamento dos trabalhos desta Casa.</p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões, 14 de março de 2019</p> <p style="text-align: center;">Paulo Roberto Aurelietti Vereador</p> <p style="text-align: center;">Ederson Luís Trevizan Vereador</p>		

